

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ESCRITÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA O Sesc/SC.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto tem por finalidade a revitalização e substituição de mobiliário existente nas Unidades do Sesc/SC.

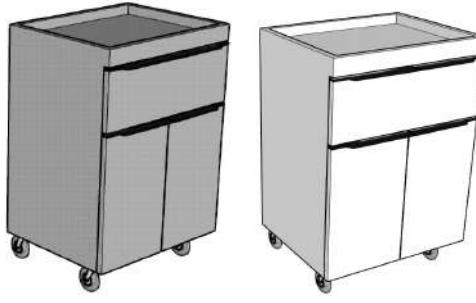
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ESCRITÓRIO E ODONTOLÓGICO PARA O Sesc/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – ESTANTES, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E ODONTOLOGIA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	50	<p>MESA RETA 80X80X75cm (SC69)</p> <p>1.1. ESTRUTURA: Pés em tubo ø1.1/2" chapa 18 (1,2mm). Restante da estrutura em tubo 3x5cm Chapa 18 (1,2mm). Todas as partes metálicas unidas por solda MIG, sem pontas, ou arestas vivas. Pintura eletrostática cor preta. Tampo em MDF - 25mm. Acabamento com plástico resistente nos pés.</p> <p>1.2. REVESTIMENTO EXTERNO: Revestimento em Laminado TX Teka Natural M 888, Padrão Texturizado (TX)- Marca Fórmica ou equivalente. Bordas arredondadas acabamento em perfil de PVC.</p> <p>1.3. DIMENSÕES: 80x80x75cm (LxPxA)</p>  <p>IMAGEM REFERÊNCIA</p>	857,67

02	200	<p>GAVETEIRO COLABORADOR (SC70)</p> <p>1.1. ESTRUTURA: O MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESTRUTURA EM MDF - 15MM (STANDARD), ASSIM COMO AS GAVETAS E FUNDOS. O TAMPO DEVERÁ SER EXECUTADO COM MDF - 25 MM (STANDARD).</p> <p>1.2. REVESTIMENTO EXTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PADRÃO NOCE AMÊNDOA - LINHA ESSENIAL - MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO MDF MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO ÁRTICO - LINHA ORIGINAL - MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4. CORREDIÇAS: AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER DO TIPO TELESCÓPICA, PARA ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS E SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG/PAR, PODENDO SER DAS MARCAS: HETTICH, SALICE ITALIANA, FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.5. PUXADORES: TIPO HASTE – CÓD: C1521 – TAMANHO 160 MM - ACABAMENTO ESCOVADO - MARCA ITALY LINE OU EQUIVALENTE</p> <p>1.6. ACESSÓRIOS: RODÍZIO GEL EM POLIURETANO E AÇO CROMADO, INCOLOR E SEM FREIOS, MODELO RG 35, MARCA FGV OU EQUIVALENTE FECHADURA DE CILINDRO PARA TRAVAMENTO DA MARCA SOPRANO OU EQUIVALENTE, COM DUAS CHAVES DE IGUAL SEGREDO E BARRA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS.</p> <p>1.7. DIMENSÕES: 35X40X60 CM (LXPXA)</p>  <p style="text-align: center;">IMAGEM REFERÊNCIA</p>	957,50
03	20	<p>QUADRO RETO (SC71)</p> <p>1.1 ESTRUTURA: O móvel deverá ser executado com estrutura em MDF - 18mm (Standard).</p> <p>1.2 REVESTIMENTO EXTERNO: Revestimento em fórmica L555 acabamento mate ou equivalente e Lousa Magnética LO 515 - Marca Fórmica ou equivalente.</p> <p>1.3 DIMENSÃO: 300x16x140cm (LxPxH).</p>  <p style="text-align: center;">IMAGEM REFERÊNCIA</p>	3.145,00

04	06	<p>CARRINHO SCANNER ODONTOLOGIA CINZA (SC72)</p> <p>1.1. ESTRUTURA: O MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESTRUTURA EM MDF - 18MM (STANDARD), ASSIM COMO AS PORTAS E FUNDOS.</p> <p>1.2. REVESTIMENTO EXTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PODENDO SER PADRÃO CINZA CRISTAL MARCA ARAUCO OU EQUIVALENTE OU BRANCO ÁRTICO – DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO MDF MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO ÁRTICO - LINHA ORIGINAL - MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4. CORREDIÇAS: AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER DO TIPO TELESCÓPICA, PARA ABERTURA TOTAL DOS TAMPOS E SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG/PAR, PODENDO SER DAS MARCAS: HETTICH, SALICE ITALIANA, FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.5. PUXADORES: FACETATO COM PONTEIRA CURVA COR NATURAL, ROMETAL OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.6. ACESSÓRIOS: RODÍZIO GEL EM POLIURETANO E AÇO CROMADO, INCOLOR E SEM FREIOS, MODELO RG 100, MARCA FGV OU EQUIVALENTE RÉGUA DE EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS E CABO DE 3 METROS; PASSA FIOS PÁSTICO NA COR CINZA. ALGUMAS UNIDADES PODERÃO SER NA COR CINZA CRISTAL E OUTRAS BRANCO, A CRITÉRIO DO SESC, CONFORME PEDIDO INDIVIDUAL.</p> <p>1.7. DIMENSÕES: 50X40X75 CM (LXPXA)</p> <div style="text-align: center;">  <p>IMAGEM REFERÊNCIA</p> </div>	1.002,33
----	----	--	----------

05	06	<p>NICHOS ESPAÇO KIDS – (SC73)</p> <p>1.1. ESTRUTURA: O MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESTRUTURA EM MDF - 18MM (STANDARD). AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER EM MDF 18MM (STANDARD). TODA A BASE DE APOIO DO MÓVEL SERÁ EM MADEIRA MACIÇA RESISTENTE A UMIDADE E DEVIDAMENTE REVESTIDA COM FITA BORDA.</p> <p>1.2. REVESTIMENTO EXTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PADRÃO FLORESTA MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO MDF MELAMÍNICO PADRÃO FLORESTA MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4. DIMENSÕES: 80X40X90 CM (LXPXA)</p>  <p style="text-align: center;">IMAGEM REFERÊNCIA</p>	888,50
06	06	<p>PAINEL ESPAÇO KIDS – (SC74)</p> <p>1.1 ESTRUTURA: O MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESTRUTURA EM MDF - 18MM (STANDARD). TODA A BASE DE APOIO DO MÓVEL SERÁ EM MADEIRA MACIÇA RESISTENTE A UMIDADE E DEVIDAMENTE REVESTIDA COM FITA BORDA.</p> <p>1.2 REVESTIMENTO EXTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PADRÃO NOCE AMÊNDOA MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3 REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO MDF MELAMÍNICO PADRÃO NOCE AMÊNDOA MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4 ACESSÓRIOS: FITA LED NEON EMBUTIR 12V 320 LÚMENS POR METRO, 9W/M 3000K COM DRIVER 5ª (60W), REFERÊNCIA: PIX ILUMINAÇÃO OU EQUIVALENTE. DEVE SER VERIFICADA, JUNTO AO FORNECEDOR, A CORRETA DIMENSÃO E FORMA DE INSTALAÇÃO DA FITA LED. DEVE SER PREVISTO ESPAÇO, DE FÁCIL ACESSO NO FUNDO DO PAINEL PARA ACOMODAÇÃO DE FONTE DRIVER PARA ILUMINAÇÃO DO PERFIL DE LED. FORNECER E INSTALAR INTERRUPTOR PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO.</p> <p>1.5 DIMENSÕES: 194X3,6X120 CM (LXPXA) PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME PROJETO A SER ENVIADO PELO SESC</p> <p>1.6 REFERÊNCIAS:</p>	915,00

IMAGEM ILUSTRATIVA:



FITA LED NEON

REFERÊNCIA: PIX ILUMINAÇÃO OU EQUIVALENTE

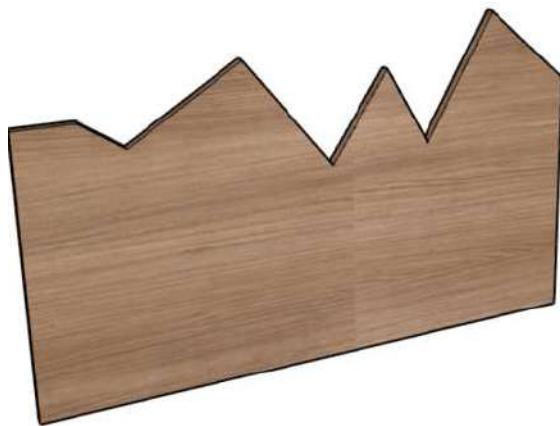
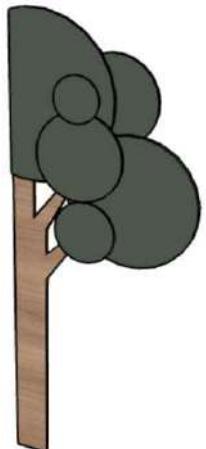
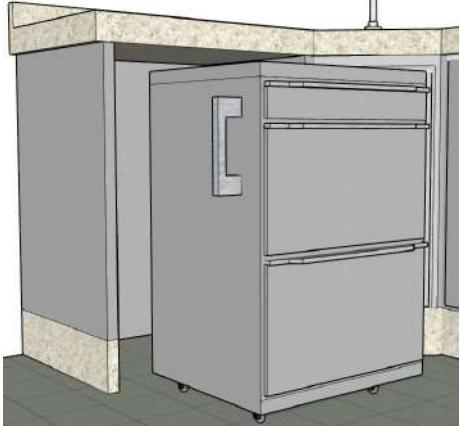


IMAGEM REFERÊNCIA

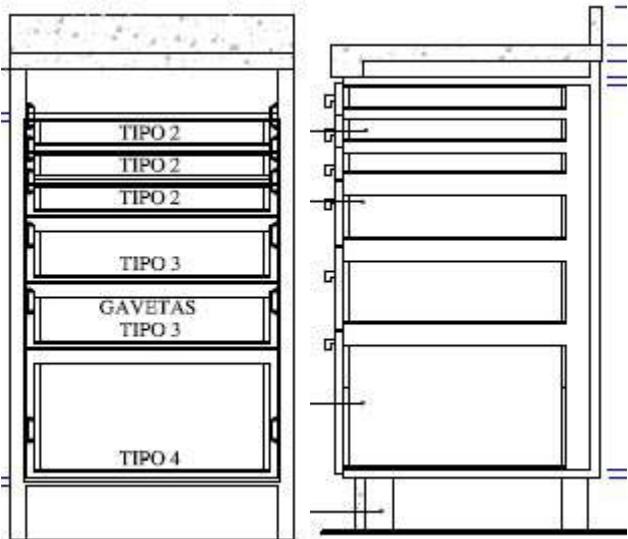
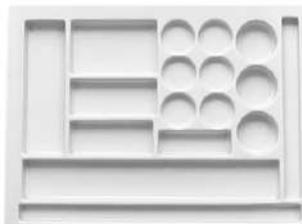
07	06	<p>PAINEL ÁRVORE ESPAÇO KIDS – (SC75)</p> <p>1.1 ESTRUTURA: O MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESTRUTURA EM MDF - 18MM (STANDARD). AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER EM MDF 18MM (STANDARD). TODA A BASE DE APOIO DO MÓVEL SERÁ EM MADEIRA MACIÇA RESISTENTE A UMIDADE E DEVIDAMENTE REVESTIDA COM FITA BORDA.</p> <p>1.2 REVESTIMENTO EXTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PADRÃO FLORESTA E CARVALHO AVELÃ MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3 REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO MDF MELAMÍNICO PADRÃO FLORESTA E CARVALHO AVELÃ MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4 DIMENSÕES: 83X9X239 CM (LXPXA)</p> 	975,00
08	200	<p>ESTANTE MISTA ALTA COM 02 PORTAS (SC76)</p> <p>ESTRUTURA EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM TODOS OS LADOS COM LAMINADO MELAMÍNICO BP, PODENDO SER GRAFITE – MATT GUARARAPES OU EQUIVALENTE OU NOCE AMÊNDOA DURATEX OU EQUIVALENTE E FUNDO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 5MM. 02 PORTAS COM CHAVES COM 100CM DE ALTURA. QUATRO PRATELEIRAS (02 SUPERIORES E 02 INFERIORES) COM 25MM DE ESPESSURA. BASE COM 10CM DE ALTURA. 04 PÉS NIVELADORES. PUXADORES EM ALUMÍNIO. OBS: ALGUMAS UNIDADES PODERÃO SER NA COR GRAFITE E OUTRAS NOCE AMÊNDOA, A CRITÉRIO DO SESC, CONFORME PEDIDO INDIVIDUAL.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X50X180CM (LXPXA)</p> 	1.766,67

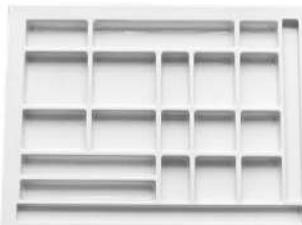
09	200	<p>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS (SC77)</p> <p>ESTRUTURA EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM TODOS OS LADOS COM LAMINADO MELAMÍNICO , PODENDO SER GRAFITE – MATT GUARARAPES OU EQUIVALENTE OU NOCE AMÊNDOA DURATEX OU EQUIVALENTE. FUNDO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 5MM. 02 PRATELEIRAS INTERNAS COM 25MM DE ESPESSURA. 02 PORTAS COM CHAVES. BASE COM 10CM DE ALTURA. 04 PÉS NIVELADORES. PUXADORES EM ALUMÍNIO. OBS: ALGUMAS UNIDADES PODERÃO SER NA COR GRAFITE E OUTRAS NOCE AMÊNDOA, A CRITÉRIO DO SESC, CONFORME PEDIDO INDIVIDUAL.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X50X100CM (LXPXA)</p> 	1.051,67
10	200	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS (SC78)</p> <p>ESTRUTURA EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM TODOS OS LADOS COM LAMINADO MELAMÍNICO BP , PODENDO SER GRAFITE – MATT GUARARAPES OU EQUIVALENTE OU NOCE AMÊNDOA DURATEX OU EQUIVALENTE. FUNDO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 5MM. 05 PRATELEIRAS INTERNAS COM 25MM DE ESPESSURA. 02 PORTAS COM CHAVES. BASE COM 10CM DE ALTURA. 04 PÉS NIVELADORES. PUXADORES EM ALUMÍNIO. OBS: ALGUMAS UNIDADES PODERÃO SER NA COR GRAFITE E OUTRAS NOCE AMÊNDOA, A CRITÉRIO DO SESC, CONFORME PEDIDO INDIVIDUAL.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X50X180CM (LXPXA)</p> 	1.766,67
11	200	<p>ESTANTE BAIXA COM PRATELEIRAS (SC79)</p> <p>ESTRUTURA EM MDF DE 18MM REVESTIDO EM TODOS OS LADOS COM LAMINADO MELAMÍNICO BP , PODENDO SER GRAFITE – MATT GUARARAPES OU EQUIVALENTE OU NOCE AMÊNDOA DURATEX OU EQUIVALENTE. FUNDO EM CHAPA DE NO MÍNIMO 5MM. 02 PRATELEIRAS INTERNAS COM 25MM DE ESPESSURA. BASE COM 10CM DE ALTURA. 04 PÉS NIVELADORES. OBS: ALGUMAS UNIDADES PODERÃO SER NA COR GRAFITE E OUTRAS NOCE AMÊNDOA, A CRITÉRIO DO SESC, CONFORME PEDIDO INDIVIDUAL.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X50X100CM (LXPXA)</p>	1.022,50

		 IMAGEM REFERÊNCIA	
12	20	<p>MÓDULO MESA COM RODÍZIO ODONTOLOGIA – MI 06</p> <p>1.1 ESTRUTURA: MDF - 18MM (STANDARD), O FECHAMENTO DE FUNDO DEVERÁ SER COM PLACAS DE MDF DE 15MM (STANDARD).</p> <p>1.2 REVESTIMENTO EXTERNO:</p> <p>REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PODENDO SER PADRÃO CINZA CRISTAL MARCA ARAUCO OU EQUIVALENTE OU BRANCO ÁRTICO – DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3 REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4 PUXADORES:</p> <p>FACETATO COM PONTEIRA CURVA COR NATURAL, ROMETAL OU EQUIVALENTE</p> <p>CÓD. IL2243 – ITALY LINE (OU EQUIVALENTE) – ACABAMENTO ESCOVADO, TAMANHO: 224MM</p> <p>1.5 CORREDIÇAS: TIPO TELESCÓPICA, PARA ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS E TAMPOS. MARCA HETTICH PLASTIPAR OU SALICE ITALIANA (OU EQUIVALENTE).</p> <p>1.6 TAMPO/RODATAMPO/ RODAPÉ: GRANITO: “BRANCO ITAÚNAS”, COM RODATAMPO DE 7 CM DE ALTURA EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO, DE ACORDO COM DETALHAMENTO EM PROJETO.</p> <p>1.7 ACESSÓRIOS: RODÍZIO GEL EM POLIURETANO E AÇO CROMADO, INCOLOR E SEM FREIOS, MODELO RG 50, MARCA FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC6 DA CORALDENT PARA A 1ª GAVETA (OU EQUIVALENTE).</p> <p>1.8 OBSERVAÇÃO: TODAS AS FERRAGENS (DOBRADIÇAS DE PORTAS, CORREDIÇAS DE GAVETAS, TRILHO PARA PORTA DE CORRER) DEVEM SER DA MARCA HETTICH PLASTIPAR OU SALICE ITALIANA, OU EQUIVALENTE.</p> <p>OS MÓDULOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS SEPARADAMENTE, PORÉM O TAMPO DE GRANITO DEVERÁ SER UMA PEÇA ÚNICA.</p> <p>ALGUMAS UNIDADES PODERÃO SER NA COR CINZA CRISTAL E OUTRAS BRANCO, A CRITÉRIO DO SESC, CONFORME PEDIDO INDIVIDUAL.</p> <p>1.9 DIMENSÕES:</p> <p>66X50X90 CM (LXPXA)</p>	2.880,00

		 <p style="text-align: center;">IMAGEM REFERÊNCIA</p>	
13	20	<p>MÓDULO LAVATÓRIO ODONTOLOGIA – MI 07</p> <p>1.1 ESTRUTURA: O MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESTRUTURA EM MDF - 18MM (STANDARD), O FECHAMENTO DE FUNDO DEVERÁ SER COM PLACAS DE MDF DE 15MM(STANDARD), AS PRATELEIRAS E TAMPOS MÓVEIS SERÃO EM PLACAS DE 18 MM(STANDARD). TODOS OS RODAPÉS SERÃO EM MADEIRA MACIÇA RESISTENTES A UMIDADE E DEVIDAMENTE REVESTIDAS COM GRANITO BRANCO ITAÚNAS.</p> <p>1.2 REVESTIMENTO EXTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PODENDO SER PADRÃO CINZA CRISTAL MARCA ARAUCO OU EQUIVALENTE OU BRANCO ÁRTICO – DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3 REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4 PUXADORES: FACETATO COM PONTEIRA CURVA COR NATURAL, ROMETAL OU EQUIVALENTE</p> <p>1.5 CORREDIÇAS: AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER DO TIPO TELESCÓPICA, PARA ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS E SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG/PAR, PODENDO SER DAS MARCAS: HETTICH, SALICE ITALIANA, FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.6 DOBRADIÇAS: AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER DO TIPO CANECO, PODENDO SER DAS MARCAS: HETTICH, SALICE ITALIANA, FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.7 TAMPO: EM GRANITO BRANCO ITAUNAS, COM RODATAMPO DE 7CM DE ALTURA EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO, DEVERÁ SER UMA PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO EM 45º. EXECUTAR REBAIXO CONFORME PROJETO. DEIXAR O FURO PARA A TORNEIRA DE BANCADA A SER INSTALADA POSTERIORMENTE.</p> <p>1.8 ACESSÓRIOS: CUBA REDONDA L41 DE EMBUTIR - COR BRANCO GELO - DECA (OU EQUIVALENTE).</p> <p>PEDAL PARA AÇÃO NAMENTO DE TORNEIRA PADRÃO BALCÃO – FABRICANTE PEPRATIC</p> <p>1.9 OBSERVAÇÃO: TODAS AS FERRAGENS (DOBRADIÇAS DE PORTAS, CORREDIÇAS DE GAVETAS, TRILHO PARA PORTA DE CORRER) DEVEM SER DA MARCA HETTICH PLASTIPAR OU SALICE ITALIANA, OU EQUIVALENTE.</p>	1.950,00

		<p>OS MÓDULOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS SEPARADAMENTE, PORÉM O TAMPO DE GRANITO DEVERÁ SER UMA PEÇA ÚNICA.</p> <p>ALGUMAS UNIDADES PODERÃO SER NA COR CINZA CRISTAL E OUTRAS BRANCO, A CRITÉRIO DO SESC, CONFORME PEDIDO INDIVIDUAL.</p> <p>1.10 DIMENSÕES:</p> <p>75X75X90CM (LXPXA)</p>	
14	20	<p>MÓDULO GAVETEIRO ODONTOLOGIA – MI 08</p> <p>1.1 ESTRUTURA: O MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESTRUTURA EM MDF - 18MM (STANDARD), O FECHAMENTO DE FUNDO DEVERÁ SER COM PLACAS DE MDF DE 15MM (STANDARD), AS PRATELEIRAS E TAMPOS MÓVEIS SERÃO EM PLACAS DE 18 MM(STANDARD). TODOS OS RODAPÉS SERÃO EM MADEIRA MACIÇA RESISTENTES A UMIDADE E DEVIDAMENTE REVESTIDAS COM GRANITO BRANCO ITAÚNAS.</p> <p>1.2 REVESTIMENTO EXTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PODENDO SER PADRÃO CINZA CRISTAL MARCA ARAUCO OU EQUIVALENTE OU BRANCO ÁRTICO – DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3 REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4 PUXADORES: FACETATO COM PONTEIRA CURVA COR NATURAL, ROMETAL OU EQUIVALENTE</p> <p>1.5 CORREDIÇAS: AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER DO TIPO TELESCÓPICA, PARA ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS E SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG/PAR, PODENDO SER DAS MARCAS: HETTICH, SALICE ITALIANA, FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.6 DOBRADIÇAS: AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER DO TIPO CANECO, PODENDO SER DAS MARCAS: HETTICH, SALICE ITALIANA, FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.7 TAMPO:</p>	1.570,00

	<p>EM GRANITO BRANCO ITAUNAS, COM RODATAMPO DE 7CM DE ALTURA EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO, DEVERÁ SER UMA PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO EM 45º.</p> <p>1.8 ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> * BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC3 DA CORALDENT - 1 UNIDADE (OU EQUIVALENTE). * BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC6 DA CORALDENT - 1 UNIDADE (OU EQUIVALENTE). * BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC14 DA CORALDENT - 1 UNIDADE (OU EQUIVALENTE). <p>1.9 OBSERVAÇÃO: TODAS AS FERRAGENS (DOBRADIÇAS DE PORTAS, CORREDIÇAS DE GAVETAS, TRILHO PARA PORTA DE CORRER) DEVEM SER DA MARCA HETTICH PLASTIPAR OU SALICE ITALIANA, OU EQUIVALENTE. OS MÓDULOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS SEPARADAMENTE, PORÉM O TAMPO DE GRANITO DEVERÁ SER UMA PEÇA ÚNICA.</p> <p>ALGUMAS UNIDADES PODERÃO SER NA COR CINZA CRISTAL E OUTRAS BRANCO, A CRITÉRIO DO SESC, CONFORME PEDIDO INDIVIDUAL.</p> <p>1.10 DIMENSÕES: 52X50X90CM (LXPXA)</p> 	
	<p>1.11 REFERÊNCIAS:</p>  <p>BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC3 DA CORALDENT</p>	

		 BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC6 DA CORALDENT  BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC14 DA CORALDENT	
15	20	<p>MÓDULO COMPUTADOR ODONTOLOGIA – MI 09</p> <p>1.1 ESTRUTURA: O MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESTRUTURA EM MDF - 18MM (STANDARD), O FECHAMENTO DE FUNDO DEVERÁ SER COM PLACAS DE MDF DE 15MM (STANDARD), AS PRATELEIRAS E TAMPOS MÓVEIS SERÃO EM PLACAS DE 18 MM(STANDARD). TODOS OS RODAPÉS SERÃO EM MADEIRA MACIÇA RESISTENTES A UMIDADE E DEVIDAMENTE REVESTIDO COM GRANITO BRANCO ITAÚNAS.</p> <p>1.2 REVESTIMENTO EXTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PODENDO SER PADRÃO CINZA CRISTAL MARCA ARAUCO OU EQUIVALENTE OU BRANCO ÁRTICO – DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.3 REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO EM MDF MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO MARCA DURATEX OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.4 PUXADORES: FACETATO COM PONTEIRA CURVA COR NATURAL, ROMETAL OU EQUIVALENTE</p> <p>1.5 CORREDIÇAS: AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER DO TIPO TELESCÓPICA, PARA ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS E SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG/PAR, PODENDO SER DAS MARCAS: HETTICH, SALICE ITALIANA, FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.6 DOBRADIÇAS: AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER DO TIPO CANECO, PODENDO SER DAS MARCAS: HETTICH, SALICE ITALIANA, FGV OU EQUIVALENTE.</p> <p>1.7 TAMPO: EM GRANITO BRANCO ITAUNAS, COM RODATAMPO DE 7CM DE ALTURA EM TODA A EXTENSÃO DO TAMPO, DEVERÁ SER UMA PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, COM ACABAMENTO EM 45º. FAZER FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS DO MONITOR- ACABAMENTO PLÁSTICO PARA PASSAGEM DE CABOS, NA COR BRANCA.</p> <p>1.8 ACESSÓRIOS: *ACABAMENTO PLÁSTICO PARA PASSAGEM DE CABOS, NA COR BRANCA. *CHAPA METÁLICA PERFORADA PARA VENTILAÇÃO DA CPU.</p>	2.550,00

	<p>* BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC3 DA CORALDENT - 1 UNIDADE (OU EQUIVALENTE).</p> <p>*BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC6 DA CORALDENT - 1 UNIDADE (OU EQUIVALENTE).</p> <p>*BANDEJAS PLÁSTICAS – MODELO GC14 DA CORALDENT - 1 UNIDADE (OU EQUIVALENTE).</p> <p>*O TAMPO PARA O TECLADO DEVERÁ SER EXECUTADO COM FERRAGEM DESLIZANTE EM AÇO ZINCADO COM CAPACIDADE PARA 20 KG, NO MÍNIMO. FIZADO NA LATERAL DO MÓVEL.</p> <p>1.9 DIMENSÕES: 190X50X90CM (LXPXA)</p> <div style="text-align: center;">  <p>IMAGEM REFERÊNCIA</p> </div>	
--	---	--

Valor total estimado para o Lote: R\$ 1.620.470,48 (Hum milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

3.2 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

4. DA AMOSTRA

4.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

4.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

4.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

4.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

4.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

4.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

4.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

4.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

4.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

4.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

Z

5. DA ENTREGA

5.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento e as **Notas Fiscais de Venda** emitida(s) para as Unidades do Sesc SC abaixo relacionadas, de acordo com os pedidos de compra enviados:

UNIDADE SESC /SC	ENDEREÇO	CNPJ	TELEFONE
SESC ARARANGUÁ - ARA	Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 - Araranguá	03.603.595/0058-01	(48) 3524-0189
ACADEMIA - BIGUAÇU - ASBIG	Rua Coronel Teixeira Oliveira, 128 - Centro - 88.160-130 - Biguaçu	03.603.595/0066-03	(48) 3285-2016
SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCA	Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú	03.603.595/0028-88	(47) 3363-4216
SESC BLUMENAU - BLU	Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro - 89010-160 - Blumenau	03.603.595/0009-15	(47) 3322-5261
SESC BLUMENAU - CEI	Avenida Brasil, 514 - Ponta Aguda - 89050-000 - Blumenau	03.603.595/0036-98	(47) 3336-4256
SESC BRUSQUE - BRU	Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque	03.603.595/0011-30	(47) 3351-2599
SESC CANOINHAS - CAN	Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 - Canoinhas	03.603.595/0031-83	(47) 3622-7026
SESC CAÇADOR - CAÇ	Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador	03.603.595/0025-35	(49) 3563-8783
SESC CHAPECÓ - CHA	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó	03.603.595/0016-44	(49) 3319-9100
SESC CONCÓRDIA - CON	Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - 89700-095 - Concórdia	03.603.595/0018-06	(49) 3442-0303
SESC CRICIÚMA - CRI	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-570 - Criciúma	03.603.595/0008-34	(48) 3403-2650
SESC CURITIBANOS – CUR	Rua Francisco Rauen, nº 675 - Nossa Senhora Aparecida - 88520-000 - Curitibanos	03.603.595/0039-30	(49) 3245-1858
ESCOLA SESC CRICIÚMA	Rua General Lauro Sodré, 180 - Comerciário - 88802-330 - Criciúma	03.603.595/0072-51	(48) 3437-9687

DEPARTAMENTO REGIONAL	Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis	03.603.595/0001-68	(48) 3251-4802
SESC ESTREITO - EST	Rua Santos Saraiva, 289 - Estreito - 88070-100 - Florianópolis	03.603.595/0005-91	(48) 3954-7550
SESC PRAINHA - PRA	Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis	03.603.595/0004-00	(48) 3229-2200
SESC GASPAR - GAS	Rua Pedro Nicolau Isense, 150 – Gaspar Grande – 88111-279 - Gaspar	03.603.595/0084-95	(47) 3351-2599
SESC INGLESES - ING	Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - 88.058-001 - Florianópolis	03.603.595/0068-75	(48) 3266-8429
SESC ITAJAÍ - ITA	Rua Almirante Tamandaré, nº 259 - Centro - 88301-430 - Itajaí	03.603.595/0013-00	(47) 3249-3850
SESC JARAGUÁ DO SUL - JSU	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul	03.603.595/0020-20	(47) 3275-7800
SESC JOAÇABA - JOA	Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 - Joaçaba	03.603.595/0023-73	(49) 3521-2379
SESC JOINVILLE - JOI	Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 – Joinville/SC	03.603.595/0019-97	(47) 3441-3300
SESC LAGES – LAG	Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 - Lages	03.603.595/0014-82	(49) 3251-5150
SESC LAGUNA - LAGU	Rua Tenente Bessa, 211 - Centro - 88790-000 - Laguna	03.603.595/0006-72	(48) 3644-0152
SESC MAFRA – MAF	Rua São João Maria, 520 - 89300-000 - Mafra	03.603.595/0057-12	(47) 3642-5747
SESC PALHOÇA - PAL	Rua João Pereira dos Santos, nº 303 - Ponte Imaruim - 88.130-475 - Palhoça	03.603.595-0054-70	(48) 3341-7900
SESC RIO DO SUL - RDS	Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul	03.603.595/0012-10	(47) 3521-2798
SESC SÃO BENTO DO SUL – SBS	Rua Jorge Ziperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul	03.603.595/0030-00	(47) 3633-7500
SESC SÃO JOAQUIM - SJOA	Rua Marcos Batista, nº 1.040 - Centro - 88.600-970 - 88.600-970 - São Joaquim/SC	03.603.595/0065-22	(49) 3233-4061
SESC SÃO JOSE	Rua João Sandim, nº 402 - Ipiranga - 88111-350 - São José	03.603.595/0078-47	(48) 3258-9454
SESC SÃO JOÃO BATISTA - SJB	Avenida Egydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - 88.240-000 - São João Batista	03.603.595/0069-56	(48) 3265-1861

SESC SÃO MIGUEL DO OESTE - SMO	Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - 89900-000 - São Miguel do Oeste	03.603.595/0029-69	(49) 3621-3082
SESC TIJUCAS - TIJ	Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - 88200-000 – Tijucas/SC	03.603.595/0032-64	(48) 3263-6963
SESC TUBARÃO - TUB	Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon - 88704- 220 - Tubarão	03.603.595/0007-53	(48) 3626-0146
SESC VILA NOVA - VNO	Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035- 200 - Blumenau	03.603.595/0075-02	(47) 3308-7057
SESC XANXERÊ - XAN	Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê	03.603.595/0017-25	(49) 3433-5990

5.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

5.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com as especificações do edital e não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do envio dos pedidos de compra à empresa vencedora;

5.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

5.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado

5.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

5.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

5.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

5.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Alimentos perecíveis congelados;
- 3º - Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Alimentos não perecíveis;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 7.1.5 Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

- 7.1.6 Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
 - 7.1.7 Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
 - 7.1.8 Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 7.1.9 Assegurar resarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
 - 7.1.10 Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
 - 7.1.11 Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou resarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
 - 7.1.12 A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 de 2 de maio de 2024;
 - 7.1.13 Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
 - 7.1.14 Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
 - 7.1.15 No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;
 - 7.1.16 Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
 - 7.1.17 Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
 - 7.1.18 Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a CONTRATADA manifesta absoluta ciência.
- 7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
- 7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
 - 7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052 e Centros de Custos xxxx300020010.

Florianópolis/SC, 13 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Maiaura Meurer Reichert